



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 156/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 133/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Matheus Dias, que “denomina 'Estevão Bechelane' a Rua 21, localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Estevão Bechelane foi um dos filhos do casal de consagrados da Missão Maria de Nazaré, Lucas Francisco e Mariana, que teve um papel muito significativo na história da comunidade. Antes de completar 2 anos de idade, o pequeno Estêvão faleceu, em 25 de maio de 2023. Sua breve vida foi um sinal luminoso de Deus na vida de seus pais e de todos os que tiveram a alegria de conhecê-lo. Partiu prematuramente deixando uma saudade imensa, mas também lembranças preciosas. Sua breve passagem foi repleta de amor, pureza e luz. Embora o tempo tenha sido curto, seu impacto foi eterno. A proposta de denominar uma rua com seu nome representa uma justa e sensível homenagem à sua memória. Tal iniciativa busca reconhecer o valor da vida, ainda que breve, e eternizar o afeto que a criança despertou em sua convivência com a comunidade. Assim, propomos este projeto para que Estevão Bechelane seja sempre lembrado com ternura, como um anjinho que veio iluminar os corações por um instante e ensinar o valor do amor”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 133/2025.

Divinópolis, 10 de junho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 133/2025

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VX8**1M5****V67****307**